



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°: 1245 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Em 23/12/2025
A SANCÃO
BBG/ches
Presidente

“Altera o Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 1234 de 02 de julho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais da Lei nº 1234 de 02 de julho de 2025, previsto na alínea “a”, do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei, conforme § 2º, do art. 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º - A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal de Guarará

Prefeitura Municipal de Guarará - MG - Rua Capitão Gervásio, nº: 13,
36606-000
e-mail: contato@guarara.mg.gov.br - Tel.: 3232641185

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 25/09/2025
BBG/ches
Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 11/10/2025 -
BBG/ches
Presidente